

novembro

2009

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO SOB Nº 05 DA QUADRA N, situado no loteamento denominado **“RESIDENCIAL JULIETA”**, na cidade de Manduri, desta Comarca, com frente para a Rua Domingos Corrêa Lacerda em 12,00 metros, pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com os lotes nºs 01 (M.20.911) e 02 (M.21.349) em 25,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 07 em 25,00 metros e nos fundos com o lote nº 06 (M.21.350) em 12,00 metros, perfazendo a área de 300,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS: OSMIR PALUGAN, RG nº 8.850.649-SSP/SP, CPF/MF nº 558.409.908-25, e sua mulher SÔNIA MARIA BARROS PALUGAN, RG nº 5.575.480-SSP/SP, CPF/MF nº 708.954.068-53, brasileiros, bancários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Manduri, desta Comarca, na Rua Rio Grande do Sul, nº 139.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/M.15.951, de 25 de janeiro de 2001, deste Ofício.

Luis Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

R. 01/21.455 – Em 19 de novembro de 2009.

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular firmado na cidade de Manduri, desta Comarca, em 10 de novembro de 2009, os proprietários OSMIR PALUGAN e sua mulher SÔNIA MARIA BARROS PALUGAN, já qualificados, **VENDERAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, pelo valor de R\$ 6.000,00, a MILTON GONCALVES, funcionário público municipal, RG nº 8.237.085-0-SSP/SP, CPF/MF nº 058.416.348-79, e a MARIA ODÉTE GONCALVES, autônoma, RG nº 10.154.274-88P/SP, CPF/MF nº 827.371.348-20, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na cidade de Manduri, desta Comarca, na Rua Acre, nº 842 – Residencial Clélia I, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo e microfilme: 86.394.

Luis Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

Av.02/21.455 – Em 05 de abril de 2011.

AVERBACÃO DE CADASTRO

Pela escritura mencionada no R.03 e pela certidão nº. 6.442, expedida pela Prefeitura Municipal de Manduri em 28 de março de 2011, verifica-se que **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO À MUNICIPALIDADE SOB O N.º 9.014.080-0**, Protocolo e microfilme: 94.049.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

R.03/21.455 – Em 05 de abril de 2011.

COMPRA E VENDA

Pela escritura de 15 de fevereiro de 2011 (livro nº. 0081 – folhas nº. 019/020) do Tabelião de Notas do município de Manduri, desta Comarca, os proprietários MILTON GONÇALVES e MARIA ODETE GONCALVES, qualificados no R.01, **VENDERAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, pelo valor de R\$ 8.000,00, a DARLENE SOARES RINALDI, do lar, RG nº. 23.913.808-9-SSP-SP, CPF/MF nº. 269.801.908-57, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com VITOR JOSE RINALDI, comerciário, RG nº. 17.653.816-SSP-SP, CPF/MF nº. 058.420.458-26, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Manduri, desta Comarca, na Rua Acre, nº. 439. Protocolo e microfilme: 94.049.

Luis Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

R-04/21.455 – Em 22 de novembro de 2012

100/21.155 - EM 22 C

Continua no Verso

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

21.455

01

vº

PIRAJU, 22 DE novembro DE 2012

Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

(continuação do R.04)

Pela escritura de 29 de outubro de 2012 (livro nº. 83 – folhas nº. 102/103), do Tabelião de Notas do município de Manduri, desta Comarca, os proprietários DARLENE SOARES RINALDI e seu marido VITOR JOSÉ RINALDI, qualificados no R.03, VENDERAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, pelo valor de R\$ 8.500,00, a ERMINIO VIDOTO, RG nº. 7.715.005-SSP/SP, CPF/MF nº. 138.610.698-49, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARIA DE LURDES SICILIANO VIDOTO, RG nº. 18.702.982-SSP/SP, CPF/MF nº. 192.764.398-89, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na cidade de Manduri, desta Comarca, na Rua Porto Alegre, nº. 523. Protocolo e microfilme: 104.810.

Luis Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

Av.05/21.455 – Em 05 de abril de 2013**CONSTRUÇÃO**

Pelo requerimento firmado nesta cidade em 02 de abril de 2013, pelo Habite-se nº. 599, expedida pela Prefeitura Municipal de Manduri, desta Comarca, em 22 de fevereiro de 2013 e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob o nº. 000182013-21027099 – CEI nº. 70.010.62099/67, emitida em 28 de março de 2013, verifica-se que NO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA foi EDIFICADO UM PRÉDIO RESIDENCIAL,EMPLACADO SOB O N.º 1.274 DA RUA DOMINGOS CORREA LACERDA, COM 69,92 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, avaliado em R\$ 70.687,72 (índice do SINDUSCON/SP de fevereiro de 2013). Protocolo e microfilme: 106.527.

André Luiz Pancioni
2º Substituto da Oficiala

R.06/21.455 – Em 16 de julho de 2013**COMPRA E VENDA**

Pelo instrumento particular de 28 de junho de 2013, firmado na Capital deste Estado, na forma das Leis nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, e nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997, os proprietários ERMINIO VIDOTO e sua mulher MARIA DE LOURDES SICILIANO VIDOTO, qualificados no R.04, VENDERAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em manutenção eletromecânica, RG nº. 22.913.509-2-SSP/SP, CPF/MF nº. 140.533.928-45, residente e domiciliado na cidade de Manduri, desta Comarca, na Rua Roraima, nº. 585 – Parque das Abelhas, pelo valor de R\$ 130.000,00, sendo R\$ 50.000,00 pagos com recursos próprios do comprador e R\$ 80.000,00 referentes ao financiamento concedido pelo BANCO BRADESCO S.A., garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº. 07 (sete) desta matrícula, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo e microfilme: 107.663.

Luis Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

R.07/21.455 – Em 16 de julho de 2013**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pelo instrumento particular mencionado no R.06, o proprietário ALEXANDRE DE SOUZA, qualificado no R.06, TRANSFERIU a PROPRIEDADE RESOLÜVEL DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, com sede no município de Osasco, deste Estado, no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº. – Vila Yara, para garantia da importância do valor da dívida de R\$ 80.000,00, que será paga mediante 360 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 824,39, vencendo-se a primeira em 10 de agosto de 2013, amortizadas pelo sistema SAC, com a taxa anual de juros: nominal: 8,56% e efetiva: 8,9%. Origem dos Recursos: SFH. Consta do contrato que o prazo de carência é de trinta (30) dias para intimação do devedor fiduciante (art. 26, §

Continua Ficha N.º

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERALOperador Nacional
Eletrônico de Títulos

MATRÍCULA

21.455

FICHA

02

Registro de Imóveis e Anexos

PIRAJU - São Paulo

CNM: 120063.2.0021455-36

16

julho

2013

PIRAJU,

DE

DE

(continuação do R.07)

2º da Lei nº. 9.514/97) e que, para efeito de leilão (art. 24, VI, da Lei nº. 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 110.000,00, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo e microfilme: 107.663.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

Av.08/21.455 – Em 20 de novembro de 2019**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – R.07**

Pelo requerimento firmado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em 08 de novembro de 2019, comprovante de intimação do devedor fiduciante e demais documentos autuados no procedimento de execução extrajudicial, disciplinado no artigo 26 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, em face do devedor fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA, qualificado no R.06, procede-se a esta averbação para constar que, transcorrido o prazo da intimação sem que houvesse purgação da mora, à vista do pagamento do ITBI, **FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, NA PESSOA DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R.07, em decorrência da alienação fiduciária registrada sob o nº. 07 (sete) desta matrícula; sendo que o credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97. Protocolo nº. 131.030, de 05 de agosto de 2019, e microfilme de 20 de novembro de 2019.

Rodolfo Angelo de Souza
Escrevente

Selo Digital: 1200633310A00000174169197

Av.09/21.455 – Em 21 de março de 2022**NULIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – Av.08**

Pelo mandado expedido aos 30 de janeiro de 2022, extraído dos autos nº. 100005-98.2020.8.26.0452, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Piraju, recepcionada por meio do Protocolo Eletrônico de Títulos – e-Protocolo, em 18 de fevereiro de 2022 (código de remessa na central: AC001310271), foi determinada a presente averbação para constar **NULIDADE DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA AVERBADA SOB O NÚMERO 08 (OITO) NESTA MATRÍCULA**, conforme v. ACÓRDÃO de 30 de setembro de 2021, da 29ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça deste Estado de São Paulo, transitado em julgado aos 12 de novembro de 2021. Protocolo nº. 141.465, de 18 de fevereiro de 2022, e microfilme de 21 de março de 2022.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633310A0000019407322T

Av.10/21.455 – Em 30 de dezembro de 2022**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – R.07**

Pelo requerimento firmado em Brasília, Distrito Federal, aos 15 de dezembro de 2022, comprovante de intimação do devedor fiduciante e demais documentos autuados no procedimento de execução extrajudicial, disciplinado no artigo 26 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, em face do devedor fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA, qualificado no R.06, procede-se a esta averbação para constar que, transcorrido o prazo da intimação sem que houvesse purgação da mora, à vista do pagamento do ITBI, **FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, NA PESSOA DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R.07, em decorrência da alienação fiduciária registrada sob o número 07 (sete) desta matrícula, sendo que o credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97. Protocolo nº. 143.897, de 26 de agosto de 2022, e microfilme de 30 de dezembro de 2022.

Continua no Verso

MATRÍCULA

21.455

FICHA

2

vº

PIRAJU,

30

DE

Dezembro

DE

2022

Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

Selo Digital: 1200633310A0000020070022D.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Continua Ficha N.º _____

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br